



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º23348.000500/2018-53

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0001-86, neste ato representado(a) pelo Magnífico Reitor Substituto em Exercício José Luiz Ungericht Júnior, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado à Rua 902, n. 700, no município de Balneário Camboriú/SC, inscrito no CPF sob nº 021.321.229-38, RG nº 2687293, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 499 de 17 de maio de 2018, publicada no DOU de 18 de maio de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no DOU nº 75 de 19/04/2018, processo administrativo n.º 23348.000500/2018-53, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de sonorização, ambulância móvel, limpeza, vigilância e locação de tendas especificadas nos itens descritos abaixo e constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FERNANDO & MARCIA LOCAÇÕES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 11.189.613/0001-35, com sede na Rua Gil Vicente, 92, Bairro Silveira, Santo André/SP, CEP 09.110-120, neste ato representada pelo Sr. Fernando Afonso Marcolla, portador da Cédula de Identidade nº 251801275 e CPF nº 178.514.898-22, telefone nº (11) 4438-4133, e-mail fernando@fmeventos.com.br

Item	Unid. medida	Descrição do Serviço	Qtde	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
11	Serviço	Equipamento de som/sonorização: Aluguel de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado – Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 02 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Deverá ser disponibilizado profissionais devidamente capacitados a operar aparelhos de sonorização, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante todo o evento. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, bem como, com transportes, estadia, alimentação dos profissionais deverão estar inclusos. Obs.: As matérias a serem divulgadas serão fornecidas pela contratante. Serviço a ser prestado na cidade de Blumenau.	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
12	Serviço	Ambulância Móvel: Aluguel de ambulância móvel no local do evento. Serviço de ambulância de suporte básico, equipada com todos os aparelhos e medicação necessária para emergências clínicas e traumas, composta por 01 socorrista ou técnico em enfermagem e 01 motorista, treinados em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes durante os 3 (três) dias do evento, em tempo integral, incluindo todos os equipamentos, materiais, insumos (inclusive gelo) e deslocamentos de pacientes a um centro hospitalar. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, bem como, com transportes, estadia, alimentação dos profissionais deverão estar inclusos. Serviço a ser prestado na cidade de Blumenau. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	2	R\$ 7.570,00	R\$ 15.140,0
13	Serviço	Serviços Gerais: Profissionais capacitados para exercer a função de manutenção/limpeza diária dos locais de competição durante o evento, conforme orientações da Comissão Organizadora do evento. Os serviços devem compreender todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para sua realização (papel toalha, papel higiênico, detergentes, alvejantes, desinfetantes e outros que se fizerem necessários). Os serviços deverão ser realizados durante os 03 (três) dias de evento, por no mínimo 02 pessoas simultâneas, durante todo período em que houver competições. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, bem como, com transportes, estadia, alimentação dos profissionais deverão estar inclusos. Serviço a ser prestado na cidade de Blumenau. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	1	R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
14	Serviço	Vigilância desarmada: serviços de qualidade e eficácia, profissionais com experiência em eventos, para prestar serviços de vigilância e segurança desarmada nas instalações do evento, devidamente uniformizados e munidos dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções, conforme orientações da Comissão Organizadora do evento. Os serviços deverão ser realizados no local do evento durante os 03 (três) dias de realização do III JIFC/2018, em regime de 24 horas de cobertura, por no mínimo 02 pessoas, simultaneamente. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, bem como, com transportes, estadia, alimentação dos profissionais deverão estar inclusos. Serviço a ser prestado na cidade de Blumenau. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	1	R\$ 4.497,00	R\$ 4.497,00
15	Serviço	Locação de 03 (três) tendas com estruturas de ferro, modelo pirâmide, medindo 05mx05m, coberta por lona branca antichamas com fechamentos laterais. Deverão permanecer montadas (em uso) até o encerramento dos jogos. Incluso todas as despesas de seguros, transportes, montagem e desmontagem, equipamentos, ferramentas, e outros materiais, alimentação e estadia de colaboradores, bem como outras que se fizerem necessárias. Apresentar Laudo Técnico Antichamas da Lona, anteriormente a prestação dos serviços. Serviço a ser prestado na cidade de Blumenau. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	1	R\$ 1.329,99	R\$ 1.329,99

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou


4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS


5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Blumenau - SC, 22 de maio de 2018




José Luiz Ungericht Júnior
Representante do IFC




Fernando Afonso Marcolla
Representante da Empresa

NOME:
CPF:



TESTEMUNHA
Lucélia Fedrigo
CPF: 041.109.019-44



NOME:
CPF:



TESTEMUNHA
MARCELO FERREIRA
310.48.598-05

Cita 13/03/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 842567047	NOME MARCELO FERREIRA DA SILVA	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 35487585-SSP/SP	
PROIBIDO PLASTIFICAR 842567047	CPF 310.418.598-03	
	DATA NASCIMENTO 15/09/1983	
	FILIAÇÃO GERVASIO PAULINO DA SI LVA MARIA SEARGE FERREIRA DA SILVA	
	PERMISSAO COND. ACC. CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 02680664712		
VALIDADE 10/03/2019		
Nº HABILITACAO 27/05/2003		
OBSERVACOES		
LOCAL SANTOS SP		
DATA EMISSAO 13/03/2014		
11289826169 SP624374696		
DETRAN - SP (SAO PAULO)		

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DAS CIDADANIAS		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
FERNANDO AFONSO MARCOLLA		
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 25180127 SSP/SP	
	CPF / DATA NASCIMENTO 178.514.898-22 06/04/1978	
	FILIAÇÃO EDSON MARCOLLA MARTA HELENA DA SILVA MARCOLLA	
PERMISSAO	TP. HABILITACAO AE	
Nº REGISTRO 00724011648	VALIDADE 15/12/2022	TP. HABILITACAO 25/10/1994
OBSERVAÇÕES 00007		
<i>Fernando Afonso Marcolla</i>		
LOCAL SAO PAULO, SP	DATA EMISSAO 09/02/2018	
 Maxwell Borges de Moura Vieira, Diretor Presidente do Detran/SP ASSINATURA DO EMISSOR		
SAO PAULO		

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1610540297

PROIBIDO PLASTIFICAR
1610540297